



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.005, DE 14 DE agosto DE 1992

Dispõe sobre reajuste de Tarifa
para o Serviço de Transporte Co-
letivo Urbano e Rural

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 5º - inciso
VI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

CONSIDERANDO que ao Poder concedente cabe zelar para que o siste-
ma de transporte coletivo urbano e rural seja execu-
tado em condições que satisfaçam os usuários devendo para tanto
proporcionar meios para que a concessionária possa operar a con-
tento esse serviço;

CONSIDERANDO que se o Poder concedente não dispensar um tratamen-
to realístico aos preços das tarifas, com bases com-
patíveis com os custos operacionais do sistema, esses serviços po-
derão entrar em colapso, por falta de condições da empresa conces-
sionária em manter e renovar sua frota;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa
que opera no município de Taubaté é reajustada para
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) sem desconto.

ARTIGO 2º - A tarifa do transporte coletivo rural, sem desconto,
passa a ser a seguinte:

Cidade - Registro e vice-versa	Cr\$ 2.000,00
Registro - Caieiras e vice-versa	Cr\$ 2.000,00
Cidade - Caieiras e vice-versa	Cr\$ 4.000,00
Cidade - Sete Voltas e vice-versa	Cr\$ 2.000,00
Sete Voltas - Mato Dentro e vice-versa.	Cr\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

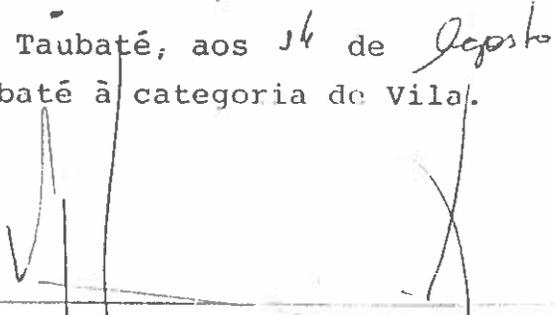
Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - A proibição de desconto de que tratam os artigos anteriores não atinge as reduções nos casos previstos em lei, que será de 50%.

ARTIGO 3º - A partir das doze horas do dia 15 de Agosto de 1992, os ônibus da empresa concessionária de transporte coletivo deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre este reajuste.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 17 de Agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Agosto de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 14 de Agosto de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 15/08/92

